



Bruxelas, 24 de março de 2022
(OR. fr)

7437/22

Dossiê interinstitucional:
2022/0040(NLE)

FISC 80
ECOFIN 252

NOTA PONTO "I/A"

de: Secretariado-Geral do Conselho

para: Comité de Representantes Permanentes (2.ª Parte)/Conselho

n.º doc. Com.: 6752/22 + ADD1 - COM(2022) 58 final

Assunto: Decisão de execução do Conselho que altera a Decisão de Execução (UE) 2019/310 no que respeita à autorização concedida à Polónia para continuar a aplicar a medida especial em derrogação ao artigo 226.º da Diretiva 2006/112/CE, relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado

- Adoção

1. Em 22 de fevereiro de 2022, o Conselho recebeu a proposta da Comissão¹ sobre o assunto em epígrafe.
2. No Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Indireta), não foram formuladas objeções ao conteúdo da derrogação proposta.
3. Assim sendo, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que:
 - adote, como ponto "A" da ordem do dia de uma das próximas reuniões, a decisão de execução em epígrafe, na versão, ultimada pelos juristas-linguistas, que consta do documento 7163/22;
 - determine que a referida decisão de execução seja publicada no Jornal Oficial.

¹ Documento 6752/22 + ADD 1.